



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



## LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS ALTERANDO A REFERÊNCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERÊNCIA, VENCIMENTO E VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo I** da Lei Complementar nº 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS alterando a Referência e o Vencimento do cargo de **TESOUREIRO** de **DAS V** para **DAS III** com sua respectiva referência, vencimento e vaga.

### ANEXO I

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”.

REFERÊNCIA	CARGOS	VENCIMENTO R\$	VAGAS
DAS-III	TESOUREIRO	3.780,00	01



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:**

**MILTON GELLER**  
**Prefeito Municipal**